



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC: 506 149 811

EDITAL

N.º DAGF 01/2013

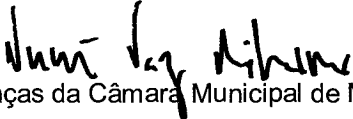
HASTA PÚBLICA EQUIPAMENTO MUNICIPAL USADO A ALIENAR CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA

Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, faz saber que:

No seguimento da deliberação tomada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária de 03 de Dezembro de 2012, o município de Montalegre promove a venda, por meio de hasta pública, do equipamento municipal usado infra identificado, nas seguintes condições:

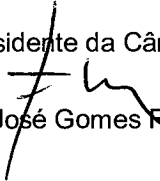
- 1 - Entidade Adjudicante:** Município de Montalegre, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 506 149 811, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, 5470 Montalegre, com telefone 276 510 200, Fax 276 510 201 e endereço eletrónico municipio@cm-montalegre.pt
- 2 – Objeto da hasta pública:** REBOQUE PORTA AREIAS – MARCA FRUEHAUF 0.33 CINI MATRICULA P-68836/ ANO DE FABRICO 1989.
- 3 – Destinatários:** Todos quantos estiverem interessados na aquisição do referido equipamento, os quais têm de estar presentes na hasta pública, ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito, devem estar munidos, em qualquer dos casos, dos respetivos bilhetes de identidade / cartão do cidadão e cartão de contribuinte.
- 4 – Local da arrematação:** Salão Nobre dos Paços do Concelho de Montalegre, sito à Praça do Município, 5470-214 Montalegre.
- 5 – Data e hora da hasta pública:** 28 de janeiro de 2013 pelas 11:00 horas.
- 6 – Preço base de licitação:** €1.500,00 (mil e quinhentos euros).
- 7 – Lances mínimos:** O lance mínimo admitido é de € 100,00 (cem euros).
- 8 – Forma de licitação:** Oral entre os interessados presentes.
- 9 –** O equipamento municipal usado, objeto de alienação, por hasta pública, poderá ser observado pelos interessados, devendo, para o efeito, manifestar tal intenção, por escrito, com a antecedência mínima de um dia útil.
- 10 –** A adjudicação será feita ao concorrente que, no ato da praça, tiver oferecido, relativamente à verba em licitação, o lance de valor mais elevado.
- 11 –** O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da hasta pública deverá efetuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Montalegre, 50% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.
- 12 –** A venda será titulada por documento legalmente adequado prazo máximo de 30 dias contados da data da realização da adjudicação, devendo, nesse ato, o adjudicatário provar que já liquidou os restantes 50%, sob pena de se considerar perdido a favor da entidade adjudicante o valor do sinal e princípio de pagamento.
- 13 –** O Município de Montalegre reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o município.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume, e no site do Município, www.cm-montalegre.pt.

E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 10 de janeiro de 2013.

O Presidente da Câmara


Fernando José Gomes Rodrigues